

# Vinculação foi exigida nos acordos anteriores

BRASÍLIA — Todos os acordos de rolagem da dívida externa firmados pelo Governo brasileiro contavam com a cláusula da vinculação. Essa cláusula estabelecia que se o Brasil não cumprisse as metas firmadas em acordo com o FMI, não teria direito ao desembolso de recursos emprestados pelos bancos credores e pelo próprio Fundo.

Como no passado o Governo não cumpriu as metas com o Fundo no cronograma acertado, a cada trimestre, quando se fazia a checagem do desempenho econômico do País, era necessário pedir waiver (perdão) ao

FMI. Com o waiver, o descumprimento era perdoado e a meta, revisada. Só depois dessa revisão, os bancos desembolsavam seus recursos. O Governo, por outro lado, não pagava também a dívida referente ao financiamento suspenso, até que a situação fosse regularizada.

Os bancos credores, em todas as negociações, usam o FMI como seu avalista. Se o País devedor cumpre o programa com o Fundo, significa que está no rumo da estabilização econômica e, portanto, caminha para uma situação em que terá maiores possibilidades de cumprir os com-

promissos externos. Esta é a causa da exigência da vinculação, que será dispensada, neste ano, no caso brasileiro.

● PERU — O Banco de Tóquio é o quarto banco a abandonar o Peru em menos de um ano. No dia 30 de junho, depois de 23 anos no país, o Banco cancelará suas operações, alegando a crescente violência da guerrilha e a falta de crédito externo. O primeiro banco estrangeiro a suspender suas atividades no Peru foi o Chase Manhattan Bank. Em abril desse ano, foi a vez do Lloyd's Bank of London fechar as portas de seus escritórios em Lima, depois de 70 anos no país. Pouco tempo depois, um banco espanhol seguia o exemplo. O Bank of America e o Citibank são agora os únicos bancos estrangeiros no Peru.